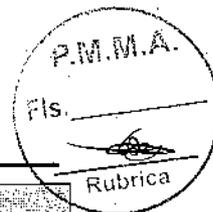




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2024**

**Processo Licitação: nº 78/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** GC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ nº: **04.678.720/0002-42**

**VALOR ESTIMADO DA DISPENSA:** R\$6.831,00 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais).

**OBJETO CONTRATADO:** O presente processo tem por objetivo a aquisição de peças para tacógrafos instalados nos veículos escolares da rede pública municipal de educação. As peças serão adquiridas conforme as especificações técnicas e quantidades necessárias, as quais serão determinadas após o serviço de verificação dos tacógrafos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A Secretaria Municipal de Educação, em consonância com sua preocupação primordial pela segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar, e em estrita observância à normativa estabelecida no Informativo nº 185 do INMETRO, o qual versa sobre a regulamentação dos tacógrafos, vem por meio desta, solicitar a aquisição de peças para o tacógrafo instalado no veículo escolar mencionado. É imprescindível ressaltar que o referido equipamento desempenha um papel fundamental na garantia da segurança dos alunos, uma vez que, entre outras funções, é responsável pelo controle da velocidade do veículo.

Destaca-se que o veículo em questão está sujeito a inspeções periódicas realizadas pelo DETRAN. Nesse contexto, é de vital importância assegurar que os tacógrafos estejam plenamente funcionais, a fim de obter a certificação necessária durante tais vistorias. Somente assim, será possível garantir a livre circulação do veículo de forma segura e responsável, proporcionando tranquilidade aos usuários e assegurando a prestação de um serviço de qualidade.

Portanto, ao garantir o pleno funcionamento dos tacógrafos, a Secretaria Municipal de Educação reitera seu compromisso em oferecer segurança e excelência no transporte escolar, visando sempre atender de forma cada vez mais eficaz às necessidades do público-alvo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 02/05/2024**

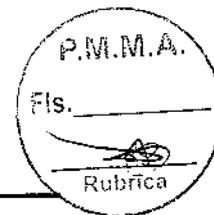
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre/RN,  
CEP. 59.182-000, CNPJ: 08.204.497/0001-71



Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito